



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

EDITAL Nº 98/GR/UFFRS/2018

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PARTICIPANTES PARA O PROJETO TERRA
SOLIDÁRIA - 2017/2019: MULTIPLICANDO AÇÕES E SUJEITOS SOCIAIS
SUPLEMENTAR AO EDITAL Nº 1012/GR/UFFRS/2017**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA DA SUL (UFFRS), no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais, e a Coordenação Institucional do Projeto "**TERRA Solidária 2017/2019: Multiplicando Ações e Sujeitos Sociais**", torna público Edital para Seleção Simplificada de participantes, que residam na região do Oeste, Vale do Itajaí e Sul do estado de Santa Catarina, para participarem da formação proporcionada através do projeto supramencionado.

1 OBJETIVOS

1.1 Objetivo de desenvolvimento

1.1.1 Ampliar a oferta e participação de vagas do Projeto Terra Solidária - 2017/2019: Multiplicando Ações e Sujeitos Sociais.

1.2 Objetivo Geral do Projeto

1.2.1 Desenvolver a formação de lideranças, articulada às pautas da Agricultura Familiar, multiplicando ações, atores sociais no campo sindical da FETRAF/SC-CUT, cooperativista do sistema CRESOL CENTRAL, CRESOL SICOPER, COOPERHAF, das cooperativas filiadas a UNICAFES e APACO.

1.3 Objetivos específicos do Projeto

1.3.1 Qualificar lideranças comprometidas com a luta da Agricultura Familiar;

1.3.2 Qualificar sujeitos com a responsabilidade de multiplicar ações de formação;

1.3.3 Fomentar organização de base, visando o fortalecimento da Agricultura Familiar e suas organizações;

1.3.4 Promover a organização de grupos de base: mulheres, jovens, produção, formação;

1.3.5 Fomentar o projeto alternativo de desenvolvimento sustentável e solidário junto as comunidades e os agricultores familiares;

1.3.6 Oportunizar um processo formativo de lideranças para a disputa frente ao sistema, político, econômico, social, cultural, ideológico, em que vivemos.

1.3.7 Problematicar os modos de organização, articulação e tecnologias, quanto aos novos processos que compreende as lutas da agricultura familiar;

1.3.8 Proporcionar um diálogo problematizador sobre gênero, etnia/raça, geração, orientação sexual e pessoas com deficiência;

1.3.9 Qualificar lideranças dirigentes conforme exigências do plano de sucessão da Cresol de acordo com a legislação e gestão cooperativista.

2 DAS VAGAS

2.1 Considerando a metodologia de formação do Projeto Terra Solidária, bem como as localidades definidas para sediarem as turmas, são abertas as seguintes vagas para seleção:

Região do Estado	Turma	Localidade/Sede	Vagas
Oeste	1	Dionísio Cerqueira	2
	2	Pinhalzinho	21



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

	3	Chapecó	14
	4	Seara	13
Vale	5	Rio do Sul	27
Sul	6	Jaguaruna	7

2.2 Candidatos/as não selecionados/as entre as vagas disponíveis, comporão uma lista de espera e poderão ser chamados para ocupar a vagas oriundas de desistência.

3 ATIVIDADES GERAIS A SEREM REALIZADAS PELOS PARTICIPANTES DO PROJETO - CURSISTAS

3.1 Participar dos encontros presenciais do curso de formação, bem como organizar processo de multiplicação com lideranças no município de origem.

3.2 Participação em seis (06) módulos/encontros presenciais, com Carga Horária de trinta e duas (32) horas em cada módulo, no período de 2018 a 2019. Cabe salientar que o referido cronograma pode sofrer alterações, considerando condições adversas que possam surgir ao longo do desenvolvimento do projeto.

4 DURAÇÃO DO PROJETO

4.1 Vinte e quatro meses (24) meses, com início previsto para o mês de março de 2018.

5 DO FINANCIAMENTO

5.1 As despesas para todos os participantes do projeto nos seguintes quesitos: transporte, alimentação e hospedagem será viabilizada através do autofinanciamento, ou seja, as entidades integrantes do Fórum das Entidades da Agricultura Familiar de Santa Catarina são responsáveis pelo financiamento dos custos dos seus representantes no processo formativo.

6 DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS/AS

I - Possuir vínculo com entidades e/ou organizações populares que atuam com a agricultura familiar;

II - Ter disponibilidade de carga horária necessária para participar das ações do projeto, quando das atividades presenciais, assim como para desenvolver as atividades de multiplicação.

III - Apresentar a documentação exigida no ato da inscrição.

7 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

7.1 Dos documentos necessários:

I - Formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme Anexo I;

II - Cópia de documento de identidade que contenha RG e CPF;

III - Carta de intenções, conforme Anexo II;

IV - Termo de compromisso preenchido e assinado, conforme Anexo III;

V - Declaração de participação em entidades representativas da Agricultura familiar;

VI - Autorização dos pais ou responsável legais em caso de não ter menos de 18 anos completos até a data de envio da inscrição.

7.2 Os documentos devem ser elaborados, digitalizados e enviados através do *e-mail* terrasolidaria2017@gmail.com, que será respondido confirmando o recebimento. Em caso de dúvidas quanto ao recebimento da inscrição o/a candidato/a podem entrar em contato por meio do telefone: (49) 2049-3134, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

8 DA INSCRIÇÃO

8.1 A inscrição deverá ser realizada de forma única e exclusiva por meio eletrônico, através do envio dos documentos a serem enviados ao e-mail: terrasolidaria2017@gmail.com.

8.2 Ao enviar o e-mail, preferencialmente constar no item assunto: Inscrição para o projeto Terra Solidária 2017-2019, seguido do nome do candidato. Ex: *Inscrição para o projeto Terra Solidária Fulano de tal*, **ou** *Inscrição: Projeto Terra Solidária-Fulana de tal*.

8.3 O envio da documentação incompleta dentro do prazo, poderá acarretar na desclassificação do/a candidato/a.

8.4 Na ficha de inscrição, Anexo I, será indicado a opção de turma pretendida.

9 DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O processo seletivo consistirá em análise da documentação e leitura da carta de intensão, prevendo:

I - Entrega correta da documentação solicitada (peso 2,0);

II - Participação do/a candidato em entidades coletivas: organizações, movimentos sociais e sindicais populares, cooperativas, pastorais, redes de economia solidária, movimento estudantil, entre outros (peso 4,0);

III - Participação do/a candidato em atividades organizadas por entidades coletivas da agricultura familiar: palestras, cursos e/ou oficinas; conferências; amostras culturais; entre outros (peso 2,0);

IV - Participação do/a candidato em comissões organizadoras de atividades coletivas: conferências, amostras culturais, seminários, oficinas, projetos de formação, entre outros (peso 2,0).

9.2 Os itens acima mencionados como parte estruturante do processo seletivo precisam fazer parte da experiência do candidato, relatada e comprovada na carta de intensões. Para cada um dos itens, o candidato precisará apresentar declaração ou certificação como forma de comprovação de suas participações. Sem as comprovações necessárias o/a candidato/a estará sujeito/a perda de pontuação.

9.3 Estarão selecionados para participação no projeto os/as candidatos/as que obtiverem as primeiras pontuações, de acordo com quadro de vagas, apresentados no item 2.1 deste edital.

9.4 Em caso de empate serão observados os seguintes itens:

I - Escala de atuação da entidade coletiva a que pertence o candidato/a, com prioridade à seguinte ordem: Nacional, Regional, Estadual (Santa Catarina), Municipal; e, persistindo o empate.

II - Maior idade.

9.5 Os candidatos poderão entrar com recurso contestando o resultado publicado, cabendo enviar *e-mail* (o mesmo da inscrição) em data marcada, segundo o cronograma disposto neste edital.

9.6 Após análise dos classificados, conforme os critérios definidos neste Edital, e havendo vagas disponíveis, a comissão selecionará candidatos/as conforme a indicação de segunda opção, conforme a Ficha de Inscrição (Anexo I). Não havendo indicação, a seleção da turma será realizada a critério da Comissão, que considerará preferencialmente a região de abrangência do município de origem do candidato/a.

9.7 Casos omissos serão avaliados pela coordenação do projeto.

10 DO CRONOGRAMA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

- 10.1** Período de Inscrição: 20/02/2018 a 26/02/2018 até às 23h59min.
10.2 Homologação das inscrições: 01/03/2018.
10.3 Período para recurso da homologação: 02/03/2018.
10.4 Resultado Parcial: 06/03/2018.
10.5 Período para recurso: 07/03/2018 até às 23h59min.
10.6 Resultado Final: 08/03/2018.

11 DA DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO NO PROJETO

11.1 O candidato aprovado e matriculado oficialmente no projeto poderá solicitar seu desligamento mediante preenchimento de formulário fornecido pela coordenação do projeto.

11.2 Poderá ser desligado pela coordenação do projeto o/a candidato/a, que incorrer nos seguintes casos:

I - Não cumprimento das responsabilidades propostas no projeto e da manutenção destas no transcorrer dos trabalhos planejados;

II - A identificação de qualquer irregularidade verificada durante o período de vigência das atividades programadas;

III - Em que ocorra qualquer inveracidade e/ou omissão de informações, independente da época em que for constatada.

12 DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

MÓDULO	PERÍODO PREVISTO
Papel do Estado e as Políticas Públicas	03/2018
Papel da Agricultura Familiar no Desenvolvimento	04/2018
Gênero e Geração	11/2018
Sustentabilidade	03 e 04/2019
Inovação, Gestão e Sustentação das organizações da Agricultura Familiar	05 e 06/2019
Marco Legal do Cooperativismo	08 e 09/2019

* *Este cronograma poderá sofrer alterações, a critério da Coordenação do Projeto.*

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O cumprimento dos prazos e das exigências definidas neste edital é de inteira responsabilidade do/a interessado/a e a não observância destes procedimentos implicará na sua desclassificação do processo.

13.2 Os casos omissos serão analisados pela coordenação do projeto.

Chapecó, 19 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO INÁCIO ANDRIOLI
Reitor em exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Título do Projeto: Terra Solidária		
Nome Completo do Candidato:		
Nascimento:	CPF:	RG:
Sexo:	Raça:	
Endereço atual de residência:		
Município:		
E-mail:		
Telefones para contato:		

1 Indicação da vaga pretendida, conforme turma e localidade:

Marcar vaga	Turma	Localidade/Sede
<input type="checkbox"/>	1	Dionísio Cerqueira
<input type="checkbox"/>	2	Pinhalzinho
<input type="checkbox"/>	3	Chapecó
<input type="checkbox"/>	4	Seara
<input type="checkbox"/>	5	Rio do Sul
<input type="checkbox"/>	6	Jaguaruna

2 Em caso de não selecionado para a turma indicada, conforme os critérios de seleção, concorda em ser chamado numa segunda opção:

Marcar 2ª opção	Turma	Localidade/Sede
<input type="checkbox"/>	1	Dionísio Cerqueira
<input type="checkbox"/>	2	Pinhalzinho
<input type="checkbox"/>	3	Chapecó
<input type="checkbox"/>	4	Seara
<input type="checkbox"/>	5	Rio do Sul
<input type="checkbox"/>	6	Jaguaruna



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ANEXO II

CARTA DE INTENÇÕES

Visando organizar as informações dos candidatos, a carta de intenções pode ser feita, considerando as seguintes observações:

1 Fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5. Máximo de três páginas.

2 No texto, destacar:

I - Breve histórico pessoal e motivação para o projeto;

II - Participação em entidades, organizações, movimentos sociais e sindicais populares do campo e da cidade, cooperativas, redes de economia solidária, entre outros;

III - Participação em comissões, coordenações ou grupos que contribuíram na organização de atividades coletivas;

IV - Participação em atividades organizadas por entidades coletivas de juventude: palestras, cursos e/ou oficinas de jovens; conferências; amostras culturais, entre outros.

Obs. Para o caso das participações supramencionadas, o/a candidato/a deve anexar junto à carta, no processo de inscrição, declarações e/ou certificados que comprovem presença.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____,
a seguir assinado/a, portador da cédula de identidade RG: _____ e
inscrito/a no CPF: _____

na qualidade de participante do projeto de extensão "TERRA SOLIDÁRIA 2017/2019" declaro estar ciente de minhas responsabilidades no desenvolvimento dos trabalhos e que não terei remuneração permanente, e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

I - Participar dos módulos ofertados na modalidade presencial, conforme cronograma disposto no edital de seleção, assim como desenvolver atividades que se desdobrem deles.

II - Organizar oficinas locais nas comunidades/localidades de origem em que mora e/ou atua como liderança jovem, cumprindo as atividades e a carga horária proposta, conforme disposto em edital de seleção.

III - Contribuir no registro das atividades, coletando imagens, realizando presença e elaborando relatórios e sínteses.

IV - Utilizar qualquer recurso disponível de modo racional e respeito com a coisa pública.

A inobservância das cláusulas acima poderá implicar no desligamento do/a candidato/a do projeto.

E por ser a expressão da verdade, assino o presente, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Local e data

Assinatura do Candidato/a

Assinatura dos pais e/ou responsável (menores de 18 anos)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO - AUTORIZAÇÃO DOS PAIS E/OU RESPONSÁVEL PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO "TERRA SOLIDÁRIA 2017/2019"

Eu, _____,
a seguir assinado/a, portador/a da cédula de identidade RG: _____ e
inscrito/a no CPF: _____
na qualidade de "pai, mãe e/ou responsável", autorizo a participação do/a candidato/a _____
no Projeto "Terra Solidária 2017/2019".

Estou ciente das viagens que serão realizadas para participação das atividades de formação, assim como das suas responsabilidades na organização de atividades locais.

Local e data

Assinatura dos pais e/ou responsável (menores de 18 anos)